



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 08/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONTRATO COM A CENTRAIS
ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS, S/A
(CEMIG), PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Natércia-Mg. decreta, e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal de Natércia-Mg. autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG), para a substituição de Iluminação Pública na cidade.

Art.2º-Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar os pagamentos à CEMIG pela execução das obras, no valor de 581,18 ORTN (Quinhentos e oitenta e um virgula dezoito Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) base mês 10/80, com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias.

§ Único-à Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG), caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art.3º-A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Natércia, 10 de novembro de 1980

Luiz Lopes Fernandes

LUIZ LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

